

## **Resolução nº 06/2010**

*“Dispõe sobre o prazo de requerimento para a colação de grau em regime especial das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu”*

O Diretor Geral das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, mantida pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE**

Art. 1º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias corridos para o requerimento da colação de grau em regime especial, designada em calendário letivo da Instituição. O requerimento deve atender as formalidades estabelecidas no Regimento Interno da IES.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, sito à Rua Padre Saporiti, 717, Rio D'Areia, União da Vitória/PR, aos 16 dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

Edson Aires da Silva  
Diretor Geral